**PORTARIA Nº 1713/2024 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CAROLINE PIANA GRIGOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A responsável interina pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas conforme Decreto Municipal nº 440/2024, de 20 de setembro de 2024, e Decreto Municipal nº 283/2024, de 09 de maio de 2024, e;

**Considerando** o que §1º do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal determina que o Prefeito poderá delegar por Decretos aos Secretários Municipais, funções administrativas que não sejam de sua competência exclusiva;

**Considerando** o inciso I e IV do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a competência dos Secretários Municipais para expedir Decretos e Portarias dentro de sua respectiva secretaria, quando houver delegação pelo Prefeito Municipal;

**Considerando** o Decreto Nº. 283/2024, de 09 de maio de 2024;

**Considerando** o Decreto Nº. 440/2024, de 20 de setembro de 2024;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora **Caroline Piana Grigol** (matrícula 20389), ocupante do cargo de Assessor, no dia 18 de novembro de 2024, no período integral, conforme Requerimento sob Protocolo N°20977/2024, de 19 de novembro de 2024.

**Parágrafo Único.** Em atendimento ao disposto no *caput* deste artigo o período será descontado do banco de horas da servidora.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Quilombo/SC, 21 de novembro de 2024.

**DIANA TIBOLLA**

Procuradora Assistente

Responsável interina pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Registrada e Publicada

Em\_\_\_/11/2024

Lei Municipal 1087/1993

Anderson Cesar Peretti

Servidor Designado